



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3181

Ji-Paraná (RO), 17 de dezembro de 2019

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 02
LICITAÇÃO EBENÉZER.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02

PORTARIAS

PORTARIA N° 079/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (combustível) e serviços automotivos, fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de material de consumo (combustível) e serviços automotivos, fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Élida de Fátima Vieira da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 048/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de dezembro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA

Diretora-Presidente do FPS

Decreto n.º 10.613/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N° 080/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de postagens fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de serviços de postagens, fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Odaléia Duarte
Élida de Fátima Vieira da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 037/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de dezembro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA

Diretora-Presidente do FPS

Decreto n.º 10.613/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N° 081/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo e permanentes (água mineral, botijão de gás e gás GLP), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de materiais de consumo e permanentes (água mineral, botijão de gás e gás GLP), fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Odaléia Duarte
Élida de Fátima Vieira da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 042/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de dezembro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA

Diretora-Presidente do FPS

Decreto n.º 10.613/GAB/PMJP/2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 05/CPL/PMJP/RO/19

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Decreto n° 11.847/2019 de 08 de Outubro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Processo 1-13044/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital, na forma do disposto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06, suas alterações, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/01/2020, às 08hs30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Edital se encontra a disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, bem como no sítio da Prefeitura do Município de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, opção "licitação", para *download* gratuito. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 365.762,54 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 06/CPL/PMJP/RO/19

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Decreto n° 11.847/2019 de 08 de Outubro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Processo 1-13046/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade Básica**

de Saúde - Residencial Orleans I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital, na forma do disposto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06, suas alterações, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/01/2020, às 10hs30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Edital se encontra a disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, bem como no sítio da Prefeitura do Município de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, opção "licitação", para *download* gratuito. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 1.073.868,17 (Um milhão e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 07/CPL/PMJP/RO/19

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Decreto n° 11.847/2019 de 08 de Outubro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Processo 1-13057/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **Construção civil para executar a conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde Porte II - Residencial Green Park**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital, na forma do disposto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06, suas alterações, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/01/2020, às 12hs30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Edital se encontra a disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, bem como no sítio da Prefeitura do Município de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, opção "licitação", para *download* gratuito. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 376.215,71 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos)**.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 180/CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7431/19/SEMAD (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto n° 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de copa, higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades das Secretarias, Unidades Administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná**. Valor Estimado: **R\$ 1.952.990,39 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **07 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2019.

Hevileny Maria C. Lima Jardim

Pregoeira

Decreto n. 11.848/GAB/PMJP/19

ADENDO MODIFICADOR

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.
084/CPL/PMJP/RO/2019

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(a) Pregoeiro(a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de alterações no Anexo II do Edital. Processo nº 1-3159/2019/SEMETUR, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMETUR, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)**. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 06 de janeiro de 2019, às 09h30min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2019.

Hevileny Maria C. Lima Jardim
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

LICITAÇÃO EBENÉZER



Comunidade Terapêutica
Missão Ebenézer

Rua João Pessoa, 1001 – São Francisco, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.908-112
Fone: (69) 99207-5844 | e-mail: ebenezerrjpa@gmail.com
CNPJ: 08.826.137/0001-01 – www.ebenezerrjpa.wordpress.com

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 001/CTME/2019
CONVÊNIO: Termo de Fomento nº 015/PGE/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019, TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL

O PRESIDENTE DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER - CTME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Ata de Eleição nº 11, realizada em 23.04.2019, registrada sob nº 1.887/018 livro A-118, folha 262/269 no dia 01.07.2019, pela presente, através da comissão de licitação constituída pela portaria nº. 001 de 04 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" cujo objeto é: A PARCERIA CONSISTE NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DE OLICULTURA ORGÂNICA (CONSTRUÇÃO, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER 45 (QUARENTA E CINCO) RECUPERANDOS DE DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ tudo conforme disposto no Edital, visando atender a COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER.

Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 05/02/2020, às 09h00minhs, na sede da CTME. Localizada à Rua João Pessoa, nº 1001, Bairro São Francisco. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.ji-parana.ro.gov.br/ e <https://ebenezerrjpa.wordpress.com/> maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 99207-5844 e-mail ebenezerrjpa@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 16 de dezembro de 2019.

Leandro Patrick Vaz
LEANDRO PATRICK VAZ

Presidente – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER
C.P.F. Nº 044.222.711-95

Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer - CNPJ: 08.826.137/0001-01 - Fone: (69) 99207-5844
Rua João Pessoa, 1001 – São Francisco, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.908-112 | e-mail: ebenezerrjpa@gmail.com

DECRETOS

DECRETO N. 12088/GAB/PM/JP/2019
02 DE DEZEMBRO DE 2019

Retifica dispositivos do Decreto n. 11960/GAB/PM/JP/2019, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1372/GGRH/SEMAD/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o nome do servidor constante do Decreto n. 11960/GAB/PM/JP/2019 de “*Ademilson Soares de Souza*” para “*Ademilson Soares de Souza*” passando a vigorar com nova redação a ementa e o artigo 1º do referido decreto, conforme a seguir descrito:

Ementa:

Nomeia Ademilson Soares de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

(...)

Art. 1º Fica nomeado Ademilson Soares de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12099/GAB/PM/JP/2019
05 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto n. 8140/GAB/PM/JP/2017 que concedeu ao servidor municipal Cleberson Jair Patrício de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1384/GGRH/SEMAD/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 8140/GAB/PM/JP/2017 que concedeu ao servidor municipal Cleberson Jair Patrício de Oliveira, matrícula nº 10818, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12122/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Jéssica Guzen Sperb, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 714/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Guzen Sperb**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12123/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Penélope Cabral Degam, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 714/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Penélope Cabral Degam**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12124/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Jose Augusto Ramalho, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 615/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jose Augusto Ramalho**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianey Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 12125/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Exonera Ricarte Rodrigues Pará Neto, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 615/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ricarte Rodrigues Pará Neto**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12126/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Jaelson Jose da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 615/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jaelson Jose da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12127/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Desmam Batista dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 615/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Desmam Batista dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12128/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Gabriel Ferrim Novaes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 615/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Ferrim Novaes**, para ocupar o cargo

em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12129/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Vandergleison Dalmaso da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 615/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vandergleison Dalmaso da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12130/GAB/PM/JP/2019
10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Cristina Gurgel da Silva Bento, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristina Gurgel da Silva Bento**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12131/GAB/PM/JP/2019
11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Renova a cessão do servidor municipal Jorge de Jesus Santos, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 399/2019-SEMGOV/PMA, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 217/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Jorge de Jesus Santos**, Técnico de Enfermagem – 40 horas, matrícula nº 13.863, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12132/GAB/PM/JP/2019
11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Etinete Maria Lima Costa Leite, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 326/SEMAS/RH/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Etinete Maria Lima Costa Leite**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Atendimento e Arquivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12148/GAB/PM/JP/2019
13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Jéssica Gonzaga Erminio Nobre, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação Procurador-Geral do Município, através do Memorando n. 1828/PGM/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Gonzaga Erminio Nobre**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II Administrativa**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12151/GAB/PM/JP/2019
16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Declara a vacância do cargo público de Zelador, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 1452/GGRH/SEMAD/2019,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 073/FPS/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Zelador, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Nilo Sales Machado, matrícula n. 17, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12152/GAB/PM/JP/2019
16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Jairo Nazaro dos Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1450/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jairo Nazaro dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12153/GAB/PM/JP/2019
16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o parcelamento da dívida existente entre o Município de Ji-Paraná e a Associação Rondoniense de Municípios - AROM, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0368/SEMFAZ/2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica parcelada a dívida do Município de Ji-Paraná com a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, oriundas do compromisso firmado no Termo de Filiação/Adesão assinado em 8 de janeiro de 2017, relativas as contribuições associativa mensais, não quitadas no tempo devido.

Art. 2º A dívida perfaz um montante de R\$ 385.792,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), relativa ao período de janeiro de 2017 a novembro de 2019, conforme descrito no Anexo I.

Parágrafo Único. A dívida de que trata o presente decreto será paga pelo Município de Ji-Paraná, parceladamente, até novembro de 2020.

Art. 3º As despesas serão cobertas com recursos consignados no Orçamento vigente, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA DÍVIDA COM A AROM

PERÍODO	VALOR CONTRIBUIÇÃO R\$	TOTAL R\$
Jan/2017 a dez/2017	8.800,00	105.600,00
Jan/2018 a Ago/2018	8.800,00	70.400,00
Set/2018 a Dez/2018	11.792,00	47.168,00
Jan/2019 a Nov/2019	14.784,00	162.624,00
TOTAL GERAL		385.792,00

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12154/GAB/PM/JP/2019
16 DE DEZEMBRO DE 2019

*Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal **Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello**, ao Município de São Francisco do Guaporé - Rondônia.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando manifestação favorável expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 222/GAB/SEMUS-SA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello**, Enfermeira, matrícula nº 13781, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de São Francisco do Guaporé - Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de São Francisco do Guaporé - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12155/GAB/PM/JP/2019
16 DE DEZEMBRO DE 2019

*Exonera **Jéssica Gonzaga Erminio Nobre**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação Procurador-Geral do Município, através do Memorando n. 1828/PGM/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Gonzaga Erminio Nobre**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12156/GAB/PM/JP/2019
16 DE DEZEMBRO DE 2019

*Exonera **Maycon Roberto Chaparro dos Santos**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação de Trânsito e Estatística, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 607/PRES/AMT/2019 e tudo o que consta no Processo 6-14501/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Maycon Roberto Chaparro dos Santos**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação de Trânsito e Estatística, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
Ji-Paraná
Prefeitura Municipal